



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Extrema

1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Extrema

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - PC. DOS TRÊS PODERES - PONTE ALTA - 3435-1109

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

208 - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE BEM(S) C/ LIMINAR

1ª CÍVEL, CRIME E VEP

PROCESSO: 5001294-17.2025.8.13.0251

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 1

NOSSO Nº: 501821-9

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RÉU/RÉ: DANIEL DE SOUZA REGO

Citar e Apreender bem (ns) de:

DANIEL DE SOUZA REGO - RG: - CPF: 07838936802

Data de Nascimento: 05/04/1971

MÃE: ALICE DE SOUZA REGO

Endereço:

AL. ALAMEDA ROMA, 354, VIELE - Fone:

PONTE NOVA - CEP: 37642414 - EXTREMA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, BUSQUE E APREENDA o bem abaixo caracterizado, alienado fiduciariamente, depositando-o em mãos do(a) autor(a).

Em seguida, CITE o(a) réu(ré) para, em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, apresentar contestação, sob pena de presunção da veracidade dos fatos articulados na petição inicial, cuja cópia segue anexa.

Dê-se também ciência ao réu(ré) de que poderá, ainda, sem prejuízo de eventual resposta, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição, pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias da execução da liminar, segundo os valores apresentados pelo autor na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus.

DESPACHO JUDICIAL

VEÍCULO MARCA: FIAT, MODELO: PALIO 1.0 ECONOMY FI, CHASSI: 9BD17106LC5744909, PLACA: HLR0A28, RENAVAL: 000312064527, COR: PRATA, ANO: 2011

Ciente: x

[Assinatura]

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

EDNA GLORIA MOURA BÜHLER

REGIÃO: 1 - PERÍMETRO URBANO EXTREMA

Diligência a ser cumprida com a presença de Oficial Companheiro.

Mandado: 1

COM VERBA
INDENIZATÓRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

Verba Indenizatória de R\$ 141,70 já reservada mais R\$ 141,70 p/ Oficial Companheiro

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para de



HORAS
ilique: 000
CS CamScanner

AUTO DE BUSCA, APREENSÃO E DEPÓSITO

Processo nº 5001294-17.2025.8.13.0251

Mandado nº 01

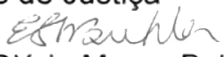
Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025, no Município e Comarca de Extrema/MG, na Al. Alameda Roma, nº 354, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de – Busca e Apreensão – onde, figura como Autor AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A. e como réu DANIEL DE SOUZA REGO, eu, Edna Glória Moura Buhler Oficiala de Justiça, diligenciando juntamente com o Oficial Companheiro Benedito de Moraes, após as formalidades legais, procedi à busca e apreensão do bem descrito no rosto do mandado da seguinte forma:

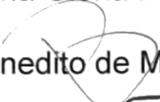
01 (UM) VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO 1.0 ECONOMY FI, COR PRATA, ANO 2011, CHASSI 9BD17106LC5744909, PLACA HLR0A28, com a chave, que se encontrava no seguinte estado de conservação: arranhados e amassados de uso normal por toda a pintura e lataria; tapeçarias com avarias; farol traseiro lado direito quebrado; para choques ambos com avarias; dois pneus ruins e dois pneus bons.

Efetuada a busca e apreensão, nomeei depositário dos bens apreendidos o Sr. Thiago Abolafio Rosa, com endereço comercial na Av. Doutor Rudge Ramos, 505, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP. E, para constar, lavrei o presente Auto, que, não segue devidamente assinado pelo depositário, em virtude da pandemia do coronavírus.

Extrema, 19 de agosto de 2025

Oficiais de Justiça


Edna Glória Moura Buhler


Benedito de Moraes

Depositário


Thiago Abolafio Rosa

Processo nº 5001294-17.2025.8.13.0251

Mandado nº 01

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Extrema, diligenciei no endereço mencionado no mandado juntamente com o Oficial Companheiro Benedito de Moraes, onde, às 10h02min., procedemos à busca e apreensão do bem descrito no mandado, conforme Auto de Busca e Apreensão em anexo. Certifico ainda que, efetuada a medida, CITEI DANIEL DE SOUZA REGO de todo o conteúdo deste mandado que li e lhe dei para ler, onde bem ciente ficou lhe entreguei a contrafé que aceitou e exarou a sua nota de ciente no rosto do mandado.

Extrema, 19 de agosto de 2025

Oficiais de Justiça


Edna Glória Moura Buhler


Benedito de Moraes